

LEI MUNICIPAL Nº 3746 DE 04 DE JULHO DE 2023

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.203.865,11 (Um milhão duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.203.865,11 (Um milhão duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ		
10.01.031.5007.2955	Encargos Sociais Especiais	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	103.865,11
10.01.031.5015.2952	Manutenção da Câmara	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		1.203.865,11

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ		
20.11.12.365.1006.2009	Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.203.865,11
TOTAL		1.203.865,11

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de Julho De 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a ELISABETE BLAZUTTI MARQUES PAES, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo C, matrícula 2351, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 3717/2023.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 556/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a DORALICE NOGUEIRA, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Professor II Educação Infantil E8, matrícula 522, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 3331/2023.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/08/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

